



**B10-0066/2025 }  
B10-0073/2025 }  
B10-0082/2025 }  
B10-0085/2025 }  
B10-0086/2025 } RC1**

22.1.2025

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 150.º, n.º 5, e do artigo 136.º, n.º 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B10-0066/2025 (Verts/ALE)

B10-0073/2025 (S&D)

B10-0082/2025 (Renew)

B10-0085/2025 (PPE)

B10-0086/2025 (ECR)

sobre a repressão sistemática dos direitos humanos no Irão, em particular os casos de Pakhshan Azizi e Wrisha Moradi, e a tomada como reféns de cidadãos da UE

(2025/2511(RSP))

**Sebastião Bugalho, Tomáš Zdechovský, Loucas Foulas, Isabel Wiseler-Lima, David McAllister, Michael Gahler, Željana Zovko, Christophe Gomart, Isabel Benjumea Benjumea, Javier Zarzalejos, Luděk Niedermayer, Wouter Beke, Davor Ivo Stier, Michał Wawrykiewicz, Jessica Polfjärd, Danuše Nerudová, Andrey Kovatchev, Inese Vaidere**

RC\1313801PT.docx

PE768.981v01-00 }  
PE769.095v01-00 }  
PE769.104v01-00 }  
PE769.107v01-00 }  
PE769.108v01-00 } RC1

em nome do Grupo PPE

**Yannis Maniatis, Francisco Assis, Evin Incir, Chloé Ridel, Daniel Attard, Alessandra Moretti**

em nome do Grupo S&D

**Rihards Kols, Mariusz Kamiński, Sebastian Tynkkynen, Carlo Fidanza, Reinis Požņaks, Aurelijus Veryga, Ondřej Krutílek, Veronika Vrecionová, Alberico Gambino, Joachim Stanisław Brudziński, Dick Erixon, Beatrice Timgren, Waldemar Tomaszewski, Alexandr Vondra, Marion Maréchal, Małgorzata Gosiewska, Carlo Ciccio, Charlie Weimers**

em nome do Grupo ECR

**Petras Auštrevičius, Oihane Agirregoitia Martínez, Malik Azmani, Dan Barna, Benoit Cassart, Olivier Chastel, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Bart Groothuis, Bernard Guetta, Svenja Hahn, Karin Karlsbro, Ľubica Karvašová, Ilhan Kyuchyuk, Nathalie Loiseau, Jan-Christoph Oetjen, Urmas Paet, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Hilde Vautmans, Sophie Wilmès, Lucia Yar**

em nome do Grupo Renew

**Hannah Neumann**

em nome do Grupo Verts/ALE

**Per Clausen, Hanna Gedin, Jonas Sjöstedt**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a repressão sistemática dos direitos humanos no Irão, em particular os casos de Pakhshan Azizi e Wrisha Moradi, e a tomada como reféns de cidadãos da UE (2025/2511(RSP))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Irão,
  - Tendo em conta o artigo 150.º, n.º 5, e o artigo 136.º, n.º 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que a situação dos direitos humanos no Irão se agravou consideravelmente, verificando-se um aumento acentuado das execuções, que, só em 2024, foram aplicadas a mais de 900 pessoas, muitas das quais eram mulheres, dissidentes políticos e pessoas ligadas às manifestações desencadeadas pelo assassinato de Jina Mahsa Amini;
- B. Considerando que ativistas curdas, a saber, Pakhshan Azizi, assistente social, e Verisheh (Wrisha) Moradi, defensora dos direitos das mulheres que lutou contra o EIIL no Curdistão, foram condenadas à morte por «rebelião armada contra o Estado»; que lhes foi negado um julgamento justo e que foram sujeitas a tortura e detidas em regime de isolamento;
- C. Considerando que, em janeiro de 2025, o Supremo Tribunal do Irão confirmou a condenação à pena de morte de Pakhshan Azizi e de outras pessoas;
- D. Considerando que dezenas de cidadãos inocentes da UE foram detidos arbitrariamente no Irão, sem terem acesso a um julgamento justo, no âmbito da estratégia mais vasta de diplomacia de reféns do Irão;
1. Denuncia a repressão sem restrições dos direitos humanos por parte do regime iraniano, em particular a perseguição dirigida contra as mulheres ativistas; condena veementemente a sentença de pena de morte proferida contra Pakhshan Azizi e Wrisha Moradi; exige que o Irão liberte imediata e incondicionalmente todos os defensores dos direitos humanos e presos políticos injustamente detidos, entre os quais Pakhshan Azizi, Wrisha Moradi e, pelo menos, 56 outros presos políticos no corredor da morte;
  2. Reitera a sua forte oposição à pena de morte e insta o Governo iraniano a introduzir uma moratória imediata e a abolir a pena de morte;
  3. Insta a UE e os seus Estados-Membros a aumentarem o apoio aos defensores dos direitos humanos iranianos e manifesta apoio e solidariedade totais para com os iranianos unidos no movimento «Mulher, Vida, Liberdade»;
  4. Exorta as autoridades iranianas a libertarem de imediato, repatriarem em segurança e retirarem todas as acusações contra cidadãos da UE, nomeadamente Olivier Grondeau, Cécile Kohler, Jacques Paris e Ahmadrza Djalali; condena veementemente a utilização

da diplomacia de reféns pelo Irão; insta a UE e os seus Estados-Membros a empreenderem esforços diplomáticos conjuntos e a trabalharem coletivamente para a sua libertação;

5. Condena a repressão sistemática, por parte do regime iraniano, de movimentos de defesa dos direitos humanos e a perseguição de minorias, incluindo os curdos, os baluchis, os cristãos, que são perseguidos depois da sua conversão, e os baháís, que estão sujeitas a discriminação étnica e religiosa, detenção e violações dos direitos fundamentais perpetrados com o objetivo de silenciar a dissidência;
6. Reitera o seu apelo ao Conselho para que designe o Corpo de Guardas da Revolução Islâmica como organização terrorista e para que alargue as sanções da UE a todos os responsáveis por violações dos direitos humanos, notadamente o líder supremo Ali Khamenei, o presidente Masoud Pezeshkian, o responsável pelo sistema judicial Gholam-Hossein Mohseni-Eje'i, o procurador-geral Mohammad Movahedi-Azad e o juiz Iman Afshari;
7. Reitera o seu apelo para o aumento do apoio financeiro à sociedade civil iraniana;
8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à VP/AR, à Assembleia Consultiva Islâmica e ao Líder Supremo da República Islâmica do Irão.